

Relatora: Exma. Sra. Dra. SUZETE MARIA DOS SANTOS.

2018.

V – Apresentação, discussão e votação de outras matérias;

VI – Comunicações dos membros;

VII – O que houver;

VIII – Encerramento.

ANEXO DA PAUTA

PROCESSOS COM PEDIDOS DE VISTA

1. Processo n.º 1117246.2016.PGJ (Auto n.º 2016/24901)  
Assunto: Anteprojeto de Res. com o fim de alterar a redação do § 1.º do artigo 2.º da Res. n.º 026/2009-CPJ.  
Proponente: Exmo. Sr. Coordenador do CAOCRIMO, Dr. Mauro Roberto Veras Bezerra.  
Relator: Exmo. Sr. Dr. FLÁVIO FERREIRA LOPES.  
Voto-Vista: Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, Dr. CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO.

2. Processo n.º 1255794.2018.PGJ (Auto n.º 2018/12502)  
Assunto: Proposta de alteração do regimento Interno do CPJ, referente à atuação da Comissão prevista no artigo 8.º A, da Lei 011/93.  
Proponente: Exmo. Sr. Procurador de Justiça, Dr. Públio Caio Bessa Cyrino.  
Relatora: Exma. Sra. Dra. SANDRA CAL OLIVEIRA.  
Voto-Vista: Exmo. Sr. Dr. CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO.

## ATOS DA SUBPROCURADORIA-GERAL PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

### PORTARIA Nº 1138/2018/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno nº 2018.014245 – SEI,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o deslocamento, em veículo oficial, dos servidores ALFREDO AFONSO RIBAMAR DE FREITAS, Agente de Apoio – Técnico em Telecomunicações, e ORIALI CORREA DOS SANTOS, Agente de Apoio – Motorista/Segurança, ao Município de Autazes/AM, no período de 12 a 14 de dezembro de 2018, a fim de acompanhar o remanejamento interno de infraestrutura VSAT, da Promotoria de Justiça para o Fórum de Justiça daquela comarca, nos moldes do Contrato Administrativo n.º 031/2016-MP/PGJ e Autorização de Fornecimento de Materiais/Serviço n.º 187/2018;

II – CONCEDER-LHES 02 e 1/2 (duas e meia) diárias, na forma da lei, para o custeio de alimentação e pousada;

III – DETERMINAR, dentro do prazo legal, a apresentação do relatório de prestação de contas de diárias, em conformidade com as exigências do Ato PGJ n.º 002/2011/PGJ, de 06.01.2011.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 07 de dezembro de

MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA  
Subprocurador-Geral de Justiça Assuntos Administrativos

### REQUERIMENTO Nº 98103/2018

Interessado: Daniella Ramos Menezes de Barros  
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, resolve CONCEDER, ao(à) servidor(a) em epígrafe, o usufruto de 30 mês(es) de Licença Especial, referente ao quinquênio de 24/03/2006 a 30/03/2012, para fruição no período de de 28/01/2019 a 26/02/2019.

Mauro Roberto Veras Bezerra  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

### DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 566.2018.02AJ-SUBADM.0263868.2018.018463

Autos: 2018.018463

Assunto: Solicita autorização para aquisição de mangueira de led e cabos conectores para ornamentação de Natal da fachada das unidades descentralizadas da Paraíba e André Araújo.

CONSIDERANDO o Memorando 171 (0258874), de lavra da Sra. JANINE MEIRE PINATTO, Chefe do Setor de Conservação e Manutenção Patrimonial, por meio do qual solicitou autorização para aquisição de mangueira de LED, cabo conector com tomada, cascata de LED, pisca-pisca, bem como cortina de LED pisca-pisca.

CONSIDERANDO o Memorando 362 (0261423), da Chefia do Setor de Compras e Serviços, o qual vislumbrou a possibilidade de contratação direta, na modalidade dispensa de licitação.

CONSIDERANDO que o relatório AFI/SEFAZ/AM constatou que não foi ultrapassado o limite concernente à dispensa de licitação da mesma natureza classificada no subelemento de despesa 339030.26 – Material Elétrico e Eletrônico.

CONSIDERANDO que por meio do Parecer n.º 238 (0263863), a Assessoria Jurídica opinou pela contratação direta, mediante dispensa de licitação, com arrimo no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 c/c Decreto Federal n.º 9.412/2018.

RESOLVE:

I –DECLARAR dispensável o certame licitatório, com esteio no art. 24, II, da Lei n.º 8.666/93;

II – ADJUDICAR, às empresas CASA DO ELETRICISTA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.415.154/0002-86, no valor de R\$ 4.066,00 (quatro mil e sessenta e seis reais) e CJ LOCADORA DE VEÍCULOS E COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO – EIRELI, inscrita no CNPJ nº 23.012.404/0001-09, no valor de R\$ 1.145,00 (um mil cento e quarenta e cinco reais),de acordo com os Quadros-Resumos do Processo de Compras de nº. 305 e 306/2018, respectivamente.

III – À DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - DOF, para as providências cabíveis.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus (Am), 06 de dezembro de 2018.

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-geral de Justiça:  
Leda Mara Nascimento Albuquerque  
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Carlos Fábio Braga Monteiro  
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Corregedora-geral do Ministério Público:  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Secretário-geral do Ministério Público:  
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

Câmaras Cíveis  
Karla Fregapani Leite  
Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
Suzete Maria dos Santos  
Antonina Maria de Castro do Couto Valle  
Maria José da Silva Nazaré

#### PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais  
Carlos Lélío Lauria Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcellos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Carlos Antônio Ferreira Coêlho  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Maria José Silva de Aquino  
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas  
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Noeme Tobias de Souza  
José Roque Nunes Marques  
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

#### CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente)  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Flávio Ferreira Lopes  
Maria José Silva de Aquino  
Carlos Antônio Ferreira Coêlho  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Karla Fregapani Leite

#### OUVIDORIA

Rita Augusta de Vasconcellos Dias

MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA  
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### TERMO ADITIVO Nº 18.2018.CPL.0253680.2018.017158

Processo SEI n.º 2018.017158

Ref.: PROCEDIMENTO INTERNO N.º 2018.000803.  
Pregão Eletrônico n.º 4.018/2018-CPL/MP/PGJ-SRP

1.º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços n.º 025/2018-CPL/MP/PGJ, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 4.018/2018-CPL/MP/PGJ-SRP.

Por meio deste 1.º Termo Aditivo fica rescindida a assinatura da Ata de Registro de Preços n.º 025/2018-CPL/MP/PGJ, alusiva à possível aquisição de material de consumo voltado aos grupos de gêneros alimentícios (açúcar, café, adoçante líquido e leite integral), destinados ao atendimento das necessidades de consumo desta Procuradoria Geral de Justiça - PGJ, por um período estimado de 12 (doze) meses, originada do Pregão Eletrônico n.º 4.018/2018-CPL/MP/PGJ-SRP, celebrada entre o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio de sua PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.153.748/0001-85, e a empresa ÁQUILA ARAÚJO SOUZA-ME, inscrita no CNPJ n.º 27.654.503/0001-34, em 18/06/2018, e publicada no Diário Oficial do Estado em 20/06/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é o cancelamento do compromisso formalizado com a empresa sobredita, referente ao fornecimento do item 02 – CAFÉ, do referido pregão, consoante Cláusula Nona, Subcláusula Segunda e Cláusula Décima Terceira, inciso I, alíneas 'e' e 'f', da ata de registro correspondente.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O órgão gerenciador publicará, à sua conta e no prazo estipulado no art. 30 do Decreto Federal n.º 5.450/2005, extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado, em obediência, também, ao art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Manaus, com exclusão expressa de qualquer outro, para dirimir quaisquer questões decorrentes da presente rescisão. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes do Ato n.º 322/2007, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Estadual n.º 24.818/2005, de 27/01/2005, e das demais normas legais aplicáveis.

Manaus (AM), 5 de dezembro de 2018.

MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA  
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

### TERMO ADITIVO Nº 19.2018.CPL.0253707.2018.017158

Processo SEI n.º 2018.017158

Ref.: PROCEDIMENTO INTERNO N.º 2018.000803.  
Pregão Eletrônico n.º 4.018/2018-CPL/MP/PGJ-SRP

2.º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços n.º 025/2018-CPL/MP/PGJ, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 4.018/2018-CPL/MP/PGJ-SRP.

Por meio deste 2.º Termo Aditivo, fica registrado o compromisso de possível aquisição de material de consumo voltado aos grupos de gêneros alimentícios (café), destinados ao atendimento das necessidades de consumo desta Procuradoria Geral de Justiça - PGJ, por um período estimado de 12 (doze) meses, por intermédio da Ata de Registro de Preços n.º 025/2018, originada do Pregão Eletrônico n.º 4.018/2018-CPL/MP/PGJ-SRP, celebrada entre o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.153.748/0001-85, e a empresa SÃO LUIS ALIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 13.434.138/0001-40, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é a assinatura da Ata de Registro de Preços n.º 025/2018-CPL/MP/PGJ pela empresa SÃO LUIS ALIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 13.434.138/0001-40, classificada no ITEM 2 – CAFÉ, do certame de referência, para eventual fornecimento do material abaixo especificado, pelo prazo restante da validade da Ata originária da licitação sobredita, a saber, até 19 de junho de 2019, em conformidade com o art. 64, § 2.º da Lei n.º 8.666/93.

SÃO LUIS ALIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 13.434.138/0001-40

Item 2. Descrição: CAFÉ, TORRADO, em pó homogêneo, moído, 100% arábico, certificado no PQC da ABIC ou Laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota mínima de Qualidade Global (NMQ) de 6,0 pontos na Escala Sensorial do Café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância máxima de 1% de impureza, embalagem de 500g, a vácuo, tipo tijolinho, acondicionadas em caixa com 5 kg, constando nas embalagens a data de fabricação e validade mínima de 12 meses, a contar da data da entrega.

Marca/ Modelo: ODEBRECH SUPERIOR VÁCUO

Qtd. 1.650 Quilos

Valor Unitário R\$ 20,83

Valor Global R\$ 34.369,50

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O órgão gerenciador publicará, à sua conta e no prazo estipulado no art. 30 do Decreto Federal n.º 5.450/2005, extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado, em obediência, também, ao art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

Aplica-se a este instrumento todas as disposições constantes da Ata originária por ele não alteradas.

Fica eleito o Foro da cidade de Manaus, com exclusão expressa de qualquer outro, para dirimir quaisquer questões decorrentes da presente rescisão. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes do Ato n.º 322/2007, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Estadual n.º 24.818/2005, de 27/01/2005, e das demais normas legais aplicáveis.

Manaus (AM), 5 de dezembro de 2018.

MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA  
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

SÃO LUIS ALIMENTOS LTDA.

CNPJ n.º 13.434.138/0001-40

Representante Legal: Adolfo Carisio Nasciutti

CPF n.º 460.872.906-30; RG: 2.681.654 SSP/MG

## ATOS DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-geral de Justiça:  
Leda Mara Nascimento Albuquerque  
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Carlos Fábio Braga Monteiro  
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Corregedora-geral do Ministério Público:  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Secretário-geral do Ministério Público:  
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

Câmaras Cíveis  
Karla Fregapani Leite  
Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
Suzete Maria dos Santos  
Antonina Maria de Castro do Couto Valle  
Maria José da Silva Nazaré

#### PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais  
Carlos Lélío Laura Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcellos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Carlos Antônio Ferreira Coêlho  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Maria José Silva de Aquino  
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas  
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Noeme Tobias de Souza  
José Roque Nunes Marques  
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

#### CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente)  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Flávio Ferreira Lopes  
Maria José Silva de Aquino  
Carlos Antônio Ferreira Coêlho  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Karla Fregapani Leite

#### OUVIDORIA

Rita Augusta de Vasconcellos Dias